

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/3445.6109
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0100/99

**“AUTORIZA A CESSÃO DE USO
DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do imóvel situado à Rua São Vicente de Paula, Bairro Fernandes, neste Município, a terceiro particular, pessoa física, mediante Contrato de Cessão de bem público, através de prévia licitação pública.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 08 de Novembro de 1999

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal